



ACTA N.º 01

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VIMIEIRO

-----No dia 04 de Novembro de 2025, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Vimieiro, reuniram os novos membros, face às eleições autárquicas de 12 de Setembro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas, António Maria Neutel Pequito Costelas Garcia, Maria do Céu Mourato Duarte Lopes e Guido Óscar Vargas Lopes, na sucessão da Instalação da Assembleia de Freguesia de Vimieiro realizada no passado dia 03 de Novembro do corrente ano, na sala de sessões desta Junta de Freguesia, bem como do resultado da eleição dos Vogais que ficam a compor a Junta de Freguesia.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----O Presidente eleito, António Maria Neutel Pequito Costelas Garcia, no uso da competência conferida pelo n.º 2 do art.º 23º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações da Lei n.º 5/A/2002 de 11/01, procedeu à distribuição de funções dos eleitos que ficam a compor a Junta de Freguesia da seguinte forma:-----

Secretária: Maria do Céu Mourato Duarte Lopes-----

Tesoureiro: Guido Óscar Vargas Lopes-----

Foi delegado no Sr. Guido Óscar Vargas Lopes a substituição do Presidente na sua ausência ou indisponibilidade.-----

-----Foi aprovado por unanimidade que nos termos do artº 16 e do n.º 1 e n.º 2 do artº 17º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro que em Ajuste Direto Simplificado, a Junta de Freguesia de Vimieiro, delega no Presidente Sr. António Garcia a competência para por despacho autorizar a realização de despesa legalmente orçamentada, subordinada aos seguintes limites:-----

- a) Aquisição de bens e serviços: valor não superior a 5000.00 por Ajuste Direto Simplificado.-----
- b) Empreitadas de Obras Públicas: valor não superior a 10000.00€ por Ajuste Direto Simplificado.-----



A autorização da despesa, fica também sujeita:-----

- a) A verificação prévia de disponibilidade orçamental-----
- b) Limitada à disponibilidade para o registo de cabimento e compromisso na respetiva rubrica do orçamento.-----
- c) Aos demais requisitos legais previstos na legislação.-----

O despacho de autorização da despesa pode ser exercido mediante assinatura do Presidente da Junta, em requisição externa, em folha de cabimentação, ou em folha de compromisso ou documento equivalente.-----

-----A Junta de Freguesia, nos termos do nº 2 da Lei 69/2021 de 20 de Outubro, deliberou por unanimidade que o Presidente da Junta Sr. António Maria Neutel Pequito Costelas Garcia, contribuinte nº 250463830, irá exercer o mandato em regime de meio tempo, sem inscrição e contribuições para o sistema de segurança social.---

-----Foi deliberado também por unanimidade que os cheques emitidos por esta autarquia deverão obrigatoriamente conter a assinatura de dois de entre os três membros do executivo, com a aposição do selo branco em uso nesta Junta de Freguesia. Assim como autorizar a utilização de senhas bancárias para uso dos serviços das plataformas online dos bancos, aos assistentes técnicos, para preparação e/ou consulta das operações bancárias.-----

Os movimentos realizados ou a realizar nas aplicações informáticas das instituições bancárias onde a Junta de Freguesia tem conta necessitam também de duas autorizações dadas de entre os três membros do executivo.-----

-----Foi aprovado por unanimidade que este órgão reunirá ordinariamente na sede da Junta de Freguesia na primeira e terceira terça-feira de cada mês, pelas 19:00 horas sendo a primeira reunião aberta ao público.-----

-----Deliberou este executivo por unanimidade, que o de atendimento presencial do Presidente da Junta ocorrerá na sede da Junta de Freguesia, todas as quintas feiras pelas 18:00 horas, salvo se algum motivo excecional o impedir, o que será comunicado com uma antecedência de 24 horas através dos meios habituais, ou não sendo possível será assegurado pelo seu substituto legal.-----



- Não havendo mais nada a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão da qual será lavrada ata que após leitura em voz alta será assinada pelos membros do executivo desta Junta de Freguesia.-----

Presidente: *Raúl*

Secretária: *Maria do Céu Mourato Duarte Lopes*

Tesoureira: *Luís Carlos Borges Silva*